

TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 30.230.870/0001-18

PERFIL DO FUNDO (26/03/2020)

Código de Negociação	TORD11
Local de Atendimento aos Cotistas	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , instituição administradora do Fundo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01.452-000.
Data da Constituição do Fundo	08 de março de 2018
Quantidade de cotas inicialmente emitidas	4.000.000 (quatro milhões) de cotas
Data do registro na Comissão de Valores Mobiliário ("CVM")	28 de agosto de 2019
Jornal para publicações legais	A publicação de quaisquer informações do Fundo em jornais quando realizada será feita em jornal de grande circulação
Patrimônio inicial	R\$ 18.750.849,09 (dezoito milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos), referente ao patrimônio integralizado até a data de 30/12/2019
Valor inicial da cota (R\$)	R\$ 10,00 (dez reais)
Código CVM	0319044
Código ISIN	BR00MQCTF001

Instituição Administradora**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202

Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

At.: Marcos Wanderley Pereira**Tel.:** (11) 3030-7177

Correio Eletrônico: mw@vortx.com.br / admfundos@vortx.com.br

Website: www.vortx.com.br

Diretor Responsável

Sr. Marcos Wanderley Pereira

Endereço Completo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulista, São Paulo – SP, Brasil, CEP 01.452-000

E-mail: mw@vortx.com.br / admfundos@vortx.com.br

Tel.: (11) 3030-7177

Características do Fundo

O Tordesilhas EI Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”) é um fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, tendo como base legal a Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993, a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro 2008, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A constituição do Fundo, assim como o inteiro teor do seu regulamento e a Primeira Emissão foi aprovada mediante deliberação por ato particular do Administrador, em 26 de agosto de 2019, o qual se encontra registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, sob o nº 2.188.330, de 28 de agosto de 2019.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, preponderantemente por meio de e deverá investir os recursos obtidos com a emissão das Cotas prioritariamente na aquisição de ativos imobiliários, consistentes em empreendimentos imobiliários em fase de projeto ou construção, para fins de alienação futura a terceiros, sem prejuízo da possibilidade de aquisição dos outros ativos previstos no artigo 20, do Regulamento.

Da Política de Distribuição de Resultados

A assembleia geral, a ser realizada anualmente até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício social findo.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, consubstanciado em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O resultado auferido num determinado período será distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre até o 12º (décimo segundo) dia útil do mês ao término do período de apuração.

O Fundo poderá, a critério de sua instituição administradora, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais.

Farão jus aos rendimentos de que trata o caput acima os cotistas que tiverem inscritos no registro de cotistas no fechamento do 5º (quinto) dia útil anterior à data de distribuição do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo escriturador.

O Fundo manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.